



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

RESOLUÇÃO N° 02/2025

**ACRESCENTA O INCISO
V NO ARTIGO 124 E
ALTERA O § 6º, DO ART.
26 DA RESOLUÇÃO N.º
001/2016, DE 03 DE
MARÇO DE 2016, QUE
INSTITUI O NOVO
REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CACIMBA DE AREIA.**

A Câmara Municipal de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Resolução.

Art. 1º Acrescenta o inciso V ao Art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacimba de Areia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124. Terão discussão e votação únicas:

(...)

V - Projetos de Leis Ordinárias;

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 26, § 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cacimba de Areia, que passará a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

Art. 26. Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados:

(...)

- **§ 6º** O Presidente da mesa diretora não poderá fazer parte das Comissões Permanentes;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimba de Areia – PB, em 27 de maio de 2025.


FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara de Cacimba de Areia